



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO**
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1320/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$	32.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R\$	4.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	104	R\$	95.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	154.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	285.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, perfazendo no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**. Conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	33.000,00
12.361.0007.2606	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	104	R\$	33.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	33.000,00
12.365.0007.2608	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104	R\$	32.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	000	R\$	154.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$	285.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL